



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02598/20

Descrição:

Data: 09/10/2020

Hora:12:21

Questionamento 1

Em virtude do objeto da presente contratação não ser de supervisão e/ou gerenciamento de projetos e sim de realização de estudos, revisões e elaboração de projetos, estamos entendendo que, com relação à avaliação e pontuação do Coordenador, a alínea "a) Supervisão ou gerenciamento de contratos de projetos para obras de saneamento básico", refira-se à experiência em coordenação de contratos que contemplem assessoria, e/ou apoio, e/ou assistência técnica às obras – ATO, que compreendem análise, revisão, readequação e elaboração de projetos, dentre outros serviços, que correspondem ao escopo claramente explanado no item 3 do Termo de Referência e ao objeto licitado.

Nosso entendimento está correto?

Questionamento 2

De acordo com o item 3 – ESCOPO, do Termo de Referência, uma das atividades a serem executadas compreende: "Visitas técnicas às áreas a serem atendidas para esclarecimento de dúvidas do projeto...". No item 9 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS é informado que "A modalidade de remuneração dos serviços será de empreitada por preço unitário e a mobilização de mão de obra especializada, locação de veículos, bem como as equipes de topografia deverão ser efetuadas somente com autorização expressa da Sabesp em conformidade com a Regulamentação de Preços e Critérios de Medição".

A Planilha de Preços não remunera a locação de veículos e demais despesas de viagem (diárias, estadias, alimentação) da.

Dessa forma, questionamos: as despesas com locação de veículos e demais despesas de viagem serão reembolsadas pela Sabesp?

Informações da SABESP

Elisabete Andrade

Descrição:

Data: 09/10/2020

Hora:12:21

Questionamento 1

Em virtude do objeto da presente contratação não ser de supervisão e/ou gerenciamento de projetos e sim de realização de estudos, revisões e elaboração de projetos, estamos entendendo que, com relação à avaliação e pontuação do Coordenador, a alínea "a) Supervisão ou gerenciamento de contratos de projetos para obras de saneamento básico", refira-se à experiência em coordenação de contratos que contemplem assessoria, e/ou apoio, e/ou assistência técnica às obras – ATO, que compreendem análise, revisão, readequação e elaboração de projetos, dentre outros serviços, que correspondem ao escopo claramente explanado no item 3 do Termo de Referência e ao objeto licitado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, vosso entendimento não está correto. Vale esclarecer que a elaboração de projetos também será considerada na comprovação e pontuação do coordenador, serviço citado no pedido de esclarecimento, desde que evidenciado na documentação entregue.

Questionamento 2

De acordo com o item 3 – ESCOPO, do Termo de Referência, uma das atividades a serem executadas compreende: "Visitas técnicas às áreas a serem atendidas para esclarecimento de dúvidas do projeto...". No item 9 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS é informado que "A modalidade de remuneração dos serviços será de empreitada por preço unitário e a mobilização de mão de obra especializada, locação de veículos, bem como as equipes de topografia deverão ser efetuadas somente com autorização expressa da Sabesp em conformidade com a Regulamentação de Preços e Critérios de Medição".

A Planilha de Preços não remunera a locação de veículos e demais despesas de viagem (diárias, estadias, alimentação) da.

Dessa forma, questionamos: as despesas com locação de veículos e demais despesas de viagem serão reembolsadas pela Sabesp?

Resposta: Onde lê-se: "... empreitada por preço unitário e a mobilização de mão de obra especializada, locação de veículos, bem como as equipes de topografia deverão ser efetuadas ..."

Leia-se: "... empreitada por preço unitário e a mobilização de mão de obra especializada, bem como as equipes de topografia deverão ser efetuadas ..."

Os custos necessários a execução dos serviços de engenharia deverá ser previsto na carga horária do profissional, conforme nota da Regulamentação de Preços: "Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: salário, ferramentas de trabalho, EPI (Equipamento de Proteção Individual), LSB (Leis Sociais e Benefícios) e LDI (Lucro e Despesas Indiretas)."

Data de Publicação:

19/10/2020

⌘ Cancela